



CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA

CNPJC/MF nº 01.612.149/0001-94

Resolução nº01/2022 de 11 de janeiro de 2022

"Dá Nova Redação ao inciso IX, do Artigo 17, do Regimento Interno da Câmara de vereadores do Município de Quadra-SP"

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUADRA, ESTADO DE SÃO PAULO, por seu Presidente, Vereador José Erasmo Leite, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, em especial promulgar resoluções, em conformidade com o artigo 324, II, do Regimento Interno, expede a presente resolução:

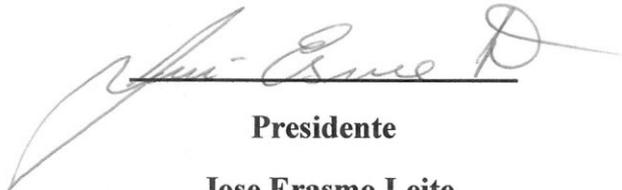
Art. 1º - O inciso IX, do Artigo 17, do Regimento Interno (Resolução 008/97) passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 17 - -----

IX - "ordenar as despesas da Câmara e proceder juntamente com o primeiro secretário a emissão de cheques e a movimentação das contas bancárias da casa e demais atos financeiros".

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

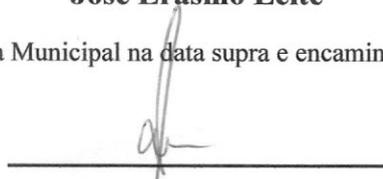
Quadra em 11 de Janeiro de 2022.



Presidente

Jose Erasmo Leite

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal na data supra e encaminhado para publicação na imprensa.



Procurador Jurídico

Ângelo Becheli Neto OAB/SP 145.931